

LEI Nº 1.534 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

“RATIFICA TERMO DE ACERTO DE CONTAS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A COPASA, AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITO PARA OCORRER EM MAIS DE UM EXERCÍCIO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado em todas as cláusulas o TERMO DE ACERTO DE CONTAS celebrado entre o Município de Ouro Branco e a COPASA-MG, com a finalidade de saldar o débito de R\$1.007.773,73 (um milhão sete mil setecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

Art. 2º Fica Executivo autorizado à realização do desembolso, com pagamento de entrada no valor R\$306.119,66 (trezentos e seis mil cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos), referente às faturas de janeiro a setembro de 2005, e do restante, no valor de R\$701.654,07 (setecentos e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R\$144.568,66 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos) cada, já acrescidas de juros (Price) de 1% a.m. (um por cento ao mês).

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei ocorrerá à conta de dotações próprias do Orçamento de 2005 e do Orçamento de 2006.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 23 de dezembro de 2005

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral